

Alceu



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 900 /97-PMM

Fica oficialmente nominado o Bairro BONÉ AZUL na Cidade e Município de Macapá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente nominado o BAIRRO BONÉ AZUL, na Cidade e Município de Macapá, no Estado do Amapá.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará os limites do Bairro no prazo de 100 (cem) dias a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário .

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 10 de novembro de 1997.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá

CIVIS DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMV

AN VE-SE
Er 19 11 97
~~Paul~~